

SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Economia Criativa da Secretaria Especial da Cultura, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEC nº 1/2020, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União nº 06, de 09 de janeiro de 2020, Seção 3, página 08, resolve:

1. Tornar pública a retificação dos seguintes itens do Edital de Chamamento Público SEC nº 1/2020:

No preâmbulo, onde se lê: "...a realizar-se de 26 a 29 de maio de 2020, em Montevideú, Uruguai" leia-se: "a realizar-se em **data a definir**, em Montevideú, Uruguai".

No item 2.3, onde se lê: "O MICSUL 2020 deverá ocorrer na data provável de 26 a 29 de maio de 2020, em Montevideú, Uruguai", leia-se: 2.3 "O MICSUL 2020 deverá ocorrer em **data a definir**, em Montevideú, Uruguai, conforme cronograma a ser informado oportunamente pelo Ministério da Educação e Cultura do Uruguai".

No item 3.2, alínea "b", onde se lê: "...inclusive integrantes das comissões de avaliação e seleção deste edital", leia-se: "...inclusive integrantes das comissões de avaliação e seleção deste edital, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau".

No item 3.2, alínea "c", onde se lê: "Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta..." leia-se: "Seja Servidor ou Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, estados e municípios, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau".

No item 10.5 "As informações e os documentos que integram a proposta não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição", acrescentam-se os subitens: 10.5.1 Cada proponente poderá inscrever-se uma única vez e em apenas uma categoria; 10.5.2 Em caso de envio de mais de uma inscrição por CPF prevalecerá a mais recente, sendo as mais antigas, desconsideradas.

No item 18.9, onde se lê: "...bem como será competente, pela autoridade signatária deste edital, para decidir todos os casos omissos que porventura surgirem após o resultado final..." leia-se: "...bem como será competente, pela autoridade signatária deste edital, para decidir todos os casos omissos que porventura surgirem desde a fase de inscrições até o resultado final...".

2. Reabrir o prazo de inscrições por mais 45 dias, em decorrência das mudanças acima e da alteração de cronograma por parte da organização do Micsul no Uruguai, conforme o item 18.13. Dessa forma, altera-se o Cronograma do Anexo VIII e inclui-se o item 10.1.1, que passa a ler-se como: "Com o período de prorrogação, as inscrições ocorrerão no período **das 12h do dia 04 de março de 2020 às 18h do dia 17 de abril de 2020**, e deverão ser feitas pelo formulário <https://is.gd/micsul2020>".

3. Informar que as inscrições recebidas no período indicado no item 10.1 do edital, ou seja, entre às 12h de 10 de janeiro e às 18h de 26 de fevereiro de 2020, seguem participando do edital e serão analisadas dentro das regras e etapas do certame.

O edital retificado bem como o cronograma atualizado pode ser obtido na íntegra no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br/micsul2020.